

Em: 07/08/2023



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 508/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**32.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI FUNDO FINANCEIRO
32.01 – FUNDO FINANCEIRO**

09.272.0094.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro
353 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00
Vínculo – 1.801.0000.0000 – Recurso Recursos Vinculados RPPS

Total do (s) Crédito (s) R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

09.272.0094.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro
347 – 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00
Vínculo – 1.801.0000.0000 – Recurso Recursos Vinculados RPPS

Total do (s) Débito (s) R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de julho de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal